

RESOLUÇÃO Nº 07/2022-SE

Estabelece regular funcionamento das unidades escolares da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2022, bem como as suas respectivas modalidades de atendimento.

CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO, Secretária de Educação, no uso e gozo de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições da CF/88 e da Lei Federal n.º 9.394/96, em especial em seus artigos 4º, 8º e 11;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal n.º 17.807/2021 e Decreto 17.940/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o regular funcionamento das Unidades Escolares da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2022, conforme tabelas dos anexos I, II e III.

Art. 2º A oferta do ensino público nas etapas e modalidades de responsabilidade municipal, atribuídas pela legislação vigente, se dará na competência dos departamentos a que se vinculam internamente, pela análise da demanda e adequação dos espaços dos próprios públicos disponíveis, conforme disposto nos anexos I, II e III.

Art. 3º As Unidades Escolares funcionarão em datas e horários especificados no calendário escolar, parte integrante do Projeto Político Pedagógico individual de cada escola.

Art. 4º Ficam convalidados todos os atos e atividades educacionais do ano letivo de 2022 até a presente data, observadas as disposições do calendário escolar vigente, termos da Resolução n.º 03/ 2022 - SE.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Santo André, 19 de maio de 2022.

CLEIDE BAUAB EID BOCHIXIO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO